LEI Nº 1858 DE 08 DE JULHO DE 1996.

"Dispõe sobre a Criação da Gratificação de Produtividade Médica do Hospital Regional Dr. ELIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Produtividade Médica a ser concedida mensalmente aos médicos lotados no Hospital Regional Dr. ELIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA/Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a efetiva produtividade , apurada na forma desta Lei.

Art. 2º - A Gratificação de Produtividade Médica, será paga da seguinte forma:

30% - pela assiduidade ao trabalho;

70% - pela produtividade.

Art. 3º - O servidor que faltar injustificadamente ao trabalho 03 (três) vezes durante o mês não perceberá a parte correspondente aos 30% da assiduidade ao trabalho.

Art. 4º - As Gratificações de assiduidade e Produtividade serão apuradas de acordo com a tabela de procedimentos do SIA/SIH/SUS.

Art. 5º - A Direção da Unidade, deverá encaminhar mensalmente, relatório de produtividade individual de todos os servidores atingidos pela presente Lei, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A produtividade a que se refere esta Lei, será aquela autorizada pela Divisão de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente paga pelo SIA/SIH/SUS - Goiás, comprovada ainda pelo relatório de Síntese da Produção fornecida pelo DATASUS.

Art. 7º - A data da efetivação do pagamento da referida gratificação será obrigatoriamente posterior ao repasse de verba do SUS-GO.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde , reserva-se o direito de proceder auditorias e fiscalizações, para correções de possíveis distorções, quando necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei até no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de 1° de julho de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de Julho de 1996.

ÀLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1° Secretário

P/ **HERMES CARNEIRO - 2° Secretário**

AMRR/arscr